



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI Nº 229/93 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1993

EMENTA: DISPÕE SOBRE VINCULAÇÃO DO FPM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó,
Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a negociar com o INSS os débitos da Prefeitura com aquele Órgão, vinculando 9% do FPM para liquidação das parcelas mensais a partir do dia 1º de fevereiro do ano de 1994.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 22 de dezembro de 1993.

Valdemir Aquino de Freitas
- Prefeito -